

第 13 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年三月三十日，星期一



Número 13

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 30 de Março de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 13/2015 號行政命令：

廢止“Travellex澳門有限公司”在澳門特別行政區從事兌換店業務的許可。..... 125

第 51/2015 號行政長官批示：

發行並流通以“澳門濕地”為題，屬特別發行之郵票。..... 125

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 13/2015:

Revoga a autorização para o exercício da actividade da casa de câmbio na Região Administrativa Especial de Macau concedida à «Travellex Macau, Limitada». 125

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2015:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Terras Húmidas de Macau». 125

第 52/2015 號行政長官批示：

發行並流通以“國際葡語通信協會二十五年”為題，屬特別發行之郵票。..... 126

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2015:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «25 Anos da AICEP». 126

附註：印發二零一五年三月二十五日第十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 12/2015, I Série, de 25 de Março, inserindo o seguinte:

目 錄**澳門特別行政區****第 12/2015 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 122

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 12/2015:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 122

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 13/2015 號行政命令

Ordem Executiva n.º 13/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第38/97/M號法令第十八條及七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十五條第四款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 38/97/M, de 15 de Setembro e do n.º 4 do artigo 35.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

廢止許可

廢止經第5/2011號行政命令給予“Travelex澳門有限公司”在澳門特別行政區從事兌換店業務的許可。

Artigo 1.º

Revogação da autorização

É revogada a autorização para o exercício da actividade da casa de câmbio na Região Administrativa Especial de Macau concedida à «Travelex Macau, Limitada», pela Ordem Executiva n.º 5/2011.

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年三月十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Março de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 51/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年五月五日起，發行並流通以「澳門濕地」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 5 de Maio de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Terras Húmidas de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

二元.....	300,000枚
三元.....	300,000枚
四元五角.....	300,000枚
五元五角.....	300,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	300,000枚

\$ 2,00.....	300 000
\$ 3,00.....	300 000
\$ 4,50.....	300 000
\$ 5,50.....	300 000
Bloco com selo de \$ 12,00.....	300 000

二、該等郵票印刷成七萬五千張小版張，其中一萬八千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一五年三月十九日

行政長官 崔世安

2. Os selos são impressos em 75 000 folhas miniatura, das quais 18 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

19 de Março de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 52/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年四月二十七日起，發行並流通以「國際葡語通信協會二十五年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

五元五角..... 250,000枚

二零一五年三月十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 27 de Abril de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «25 Anos da AICEP», na taxa e quantidade seguinte:

\$ 5,50..... 250 000

19 de Março de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00